# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros atos | 5 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 9.793, DE 10 DE JULHO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 1º. de maio de 2017, a Servidora Público Municipal LUCIANA FERNANDES LAVRADO BISON, R.G. nº 22.239.705, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 9.794, DE 10 DE JULHO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensado, a partir de 10 de julho de 2017, o Servidor ANDRE GUILHERME LOURENÇO MARINHO, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 52.432.656-3 SSP/SP, do cargo de "Assessor de Secretaria e Expediente", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, através da Portaria nº 9.450, de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 9.795, DE 10 DE JULHO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA POR MOTIVO DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica cancelada, a partir de 11 de julho de 2017, a Portaria nº 9.404, de 05 de janeiro de 2017, mediante a qual fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 16 de janeiro de 2017, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Artigo 190, parágrafo 2º da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal CELIA NATALINA TIOSSI, R.G. nº 20.854.481-1 SSP/SP, com vencimento integral no 1º mês e prejuízo dos vencimentos nos meses futuros, e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 9.796, DE 11 DE JULHO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de julho de 2017 a 09 de agosto de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de março de 2016 a 17 de março de 2017, a Servidora Público Municipal DREID DANIELA SALTOR BORGES, R.G. nº 32.920.442-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 9.797, DE 11 DE JULHO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de julho de 2017 a 21 de julho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal LUCIANE ROBERTA VIEIRA, R.G. nº 20.021.560-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 9.798, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de julho de 2017 a 16 de outubro de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de maio de 2002 a 06 de maio de 2007, ao Servidor Público Municipal APARECIDO DA CRUZ, R.G. nº 16.216.897-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 9.799, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de julho de 2017 a 10 de agosto de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017, a Servidora Público Municipal SIRLENE ROSÂNGELA DE OLIVEIRA VEIGA, R.G. nº 18.097.842, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 9.800, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de julho de 2017 a 30 de julho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 1º. de maio de 2017, a Servidora Público Municipal CLEUSA ALVES DE SOUZA FERREIRA, R.G.nº 7.108.304-7-SSP/PR, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de julho de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 9.801, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PREGOEIRO JUNTO AO SEMAE AMBIENTAL"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado, o Servidor EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA, R.G.nº 33.776.353-7, a prestar serviços como Pregoeiro junto ao SEMAE Ambiental, para acompanhar o Processo Licitatório nº 03/2017,

modalidade Pregão Presencial 01/2017, que ocorrerá no dia 14 de julho de 2017, a partir das 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do SEMAE Ambiental, sito à Rua Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250, Centro, Cajobi/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, e após a realização de tal pregão presencial, o Servidor retornará as duas funções junto à Prefeitura do Município de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

## Outros Atos

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de cooperação técnica.

PARTÍCIPES: Caixa Econômica Federal CNPJ-MF nº. 00.360.305/0001-04 e Município de Cajobi/SP CNPJ nº 46.614.400/0001-98

OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade a disponibilização de acesso à Universidade CAIXA Poder Público – UCPP.

ASSINATURA: 07 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 24 meses a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Caixa Econômica Federal representada pelo Gerente de Filial, o Sr. NIELDER TARSUS CAVALHEIRO HONORATO, portador do CPF n° 223.275.028-02, RG n° 34.298.982-0 expedida pela SSP/SP, e o Município de Cajobi/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr(a). GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, portador do CPF 541.446.398-00, RG 5.940.016, expedido pela SSP/SP.